

# Confederação Brasileira de Paraquedismo

Entidade filiada a FAI



Ofício n.º13/2017

Juiz de Fora, 21 de Fevereiro de 2017

A Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

A Confederação Brasileira de Paraquedismo, visando cumprir solicitação desta comissão disciplinar referente ao processo N° **01022017** informa que a partir desta data determina que sejam tomadas as providências solicitadas abaixo descritas;

1º Todo candidato a qualquer curso da CBPq deverá apresentar sua documentação ao CIS para que seja analisado criteriosamente e ao final seja o candidato liberado ou não a participar do curso pretendente.

Este ato elimina qualquer ação que possa ocorrer de forma fraudulenta pois o CIS é composto por 05 instrutores capacitados e experientes desta Confederação ficando impossível portanto que tal fato venha a se repetir.

2º Suspende temporariamente das funções de examinador desta Confederação o Sr. Paulo Henrique Assis, CBPq N° 12405 até que seja encerrado o referido processo pelo STJD.

3º Informa que o chefe do CIS Sr. Adilson Moreira Julião, CBPq 13282 nomeou o Sr. João Felipe Schwonke Pich, CBPq 29620 para exercer as funções de chefe daquele comitê até seu retorno ao Brasil previsto para 03/04/2017.

Sendo o que cabe informar no momento ofertado votos de elevada consideração e estima.

Luiz Cláudio R. Santiago

Pres. CBPq